



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA/CMRV**

**MEMORANDO ELETRÔNICO N° 76/2023 - CCGP/CMRV (11.00.29.06)
(Identificador: 202761354)**

Nº do Protocolo: 23855.003971/2023-70

Parnaíba-PI, 14 de Junho de 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

CC:

GABINETE DE REITORIA - UFDPAR

Título: Convênio entre UFDPAR, 1ª GRE/SEDUC e FAPEPI

Magnífico Reitor,

Com os melhores cumprimentos, venho, na qualidade de Presidente da Comissão instituída pela Portaria Reitoria/UFDPAR 357/2023, encaminhar resultado parcial das atividades da comissão, especificamente, acerca da Formação Continuada de Gestores das Escolas Estaduais da Planície Litorânea do Piauí.

Os trabalhos envolveram a elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em *Processos Estratégicos para a Gestão Escolar Pública*, em tramitação junto à PROPOPI, bem como reuniões de trabalho junto agentes da SEDUC-PI, ao diretor-presidente da FAPEPI e demais tratativas necessárias.

Anexo, encaminho: Ofício da FAPEPI para a UFDPar; minuta do Acordo de Cooperação Técnica, ratificada pelo Diretor-Presidente da FAPEPI; minuta do plano de trabalho; parecer do Sr. Chefe da Acessoria Jurídica da FAPEPI.

Para realizar o download do(s) arquivo(s) anexado(s), clique no(s) link(s) abaixo:

Anexo(s):

SEDUC;FAPEPI;UFDPAR. Arquivo único..pdf [**baixar**](#).

(Autenticado em 14/06/2023 14:50)
FLAVIO ROVANI DE ANDRADE
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
Matrícula: 1789296



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

COORDENAÇÃO DE CURSO DE
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

Ilmo Sr.

João Xavier da Cruz Neto

Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Piauí - FAPEPI

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da Comissão instituída pela Portaria 225/2023-Reitoria-UFDPAR, venho respeitosamente requisitar à FAPEPI Acordo de Cooperação para que possamos firmar parceria entre UFDPAR, 1ª GRE e FAPAPI, com vistas à execução do Programa de Formação Continuada de Gestores de Escola da Planície Litorânea.

O referido programa constituir-se-á de um curso de pós-graduação *Lato Sensu*, de Especialização em Gestão Escolar, que será coordenado e ofertado pela UFDPAR, em turma especial, aos 41 (quarenta) gestores escolares da 1ª GRE, Planície Litorânea, necessitando de financiamento da FAPEPI no valor de R\$ 854.400,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais) em bolsas aos envolvidos, nas modalidades de bolsas de estudos, para os gestores cursistas, bolsas de ensino, para os docentes formadores e bolsas de gestão do programa.

O curso, cujo PPC está em construção, será ministrado de julho de 2023 a junho de 2024, perfazendo o período de 12 (doze) meses. Sua execução orçamentária, portanto, dar-se-á à razão de 50% (cinquenta por cento) no exercício de 2023, e a outra metade no exercício de 2024.

Cabe ressaltar que a proposta é essencial e urgente, haja vista que a formação continuada de gestores educacionais tem sido negligenciada nas políticas públicas de formação do magistério.

O detalhamento da execução orçamentária consta em planilha anexa.

Sem mais, reitero meus protestos de elevada estima e consideração.

Parnaíba-PI, 28 de abril de 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br

FLAVIO ROVANI DE ANDRADE
Data: 28/04/2023 16:23:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Flávio Rovani de Andrade
Coordenador do Curso de Pedagogia da UFDPAR
Presidente da Comissão



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

COORDENAÇÃO DE CURSO DE
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

Programa de Formação Continuada de Gestores Escolares - UFDPar/1ªGRE-SEDUC-PI

Valores Unitários	Quantidade de Pessoas envolvidas						
	R\$	1.100,00	R\$	2.000,00	R\$	2.100,00	R\$
Bolsas cursistas						41	
Bolsas docentes formadores						12	
Bolsa Coordenador de Programa						1	
Execução Orçamentária							
Exercício 2023		jul/23		ago/23		set/23	
Bolsas cursistas	R\$	45.100,00	R\$	45.100,00	R\$	45.100,00	R\$
Bolsas docentes formadores	R\$	24.000,00	R\$	24.000,00	R\$	24.000,00	R\$
Bolsa Coordenador de Programa	R\$	2.100,00	R\$	2.100,00	R\$	2.100,00	R\$
Exercício 2024		jan/24		fev/24		mar/24	
Bolsas cursistas	R\$	45.100,00	R\$	45.100,00	R\$	45.100,00	R\$
Bolsas docentes formadores	R\$	24.000,00	R\$	24.000,00	R\$	24.000,00	R\$
Bolsa Coordenador de Programa	R\$	2.100,00	R\$	2.100,00	R\$	2.100,00	R\$
Orçamento consolidado (com bolsa incentivo aos cursistas)							
	Exercício 2023		Exercício 2024		Total		
Bolsas cursistas	R\$	270.600,00	R\$	270.600,00	R\$	541.200,00	
Bolsas docentes formadores	R\$	144.000,00	R\$	144.000,00	R\$	288.000,00	
Bolsa Coordenador de Programa	R\$	12.600,00	R\$	12.600,00	R\$	25.200,00	
Total	R\$	427.200,00	R\$	427.200,00	R\$	854.400,00	
Custo por cursista	R\$	10.419,51	R\$	10.419,51	R\$	20.839,02	

Av. São Sebastião, 2819 - Nossa Sra. de Fátima, Parnaíba - PI, 64202-020, Brasil
pedagogiacmrv@ufpi.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

COORDENAÇÃO DE CURSO DE
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 225, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pela Portaria nº 69, de 26 de janeiro de 2023, do Ministério da Educação - MEC, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Portaria nº 217 de 03 de abril de 2023, que constituiu a Comissão para Elaboração de um Programa de Formação Continuada para Gestão Escolar e proposta de um Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/Ensino Médio) para Unidades Escolares da planície litorânea, com os seguintes membros:

FLAVIO ROVANI DE ANDRADE, SIAPE nº 1789296, Presidente;

GEORGIA DE SOUZA TAVARES, SIAPE nº 1720144;

MARIA GRACILENE DE CARVALHO PINHEIRO, SIAPE nº 1151686;

ÉLIDO SANTIAGO DA SILVA, SIAPE nº 1886326;

AURILENE VIEIRA DE BRITO, 1º GRE;

RAIMUNDA CARVALHO DE ALBUQUERQUE, 1º GRE; e

NEMONE DE SOUSA PESSOA, 1º GRE.

Art. 2º Esta Comissão poderá criar subcomissões para auxiliar na conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos e revoga os termos da Portaria Nº 217 de 03 de abril de 2023.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
Reitor

PLANO DE TRABALHO

1 DOS PARTÍCIPES

1.1 DADOS DA FAPEPI:

NOME:	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI;
CNPJ:	00.422.744/0001-02;
ENDEREÇO:	Av. Odilon Araújo, 372, Bairro Piçarra, Teresina-PI, cep: 64017-280;
RESPONSÁVEL:	João Xavier da Cruz Neto;
CARGO:	Presidente.

1.2 DADOS DA SEDUC-1ªGRE:

NOME:	Secretaria de Estado da Educação do Piauí;
CNPJ:	06.554.729/0005-10;
ENDEREÇO:	Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, Cep 64018-900;
RESPONSÁVEL:	Francisco Washington Bandeira Santos Filho;
CARGO:	Secretário de Estado da Educação do Piauí.

1.3 DADOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPar:

NOME:	Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPar;
CNPJ:	33.519.114/0001-00;
ENDEREÇO:	Av. São Sebastiao, 2819, Nossa Senhora de Fatima, Parnaíba-PI, cep: 64202-020;
RESPONSÁVEL:	João Paulo Sales Macedo;
CARGO:	Reitor.

2 IDENTIFICAÇÃO

TÍTULO DO PROJETO

Programa Estadual de Formação de Gestores Educacionais da Planície Litorânea do Piauí.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Capacitação dos gestores das 41 escolas estaduais da Planície Litorânea do Piauí, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em curso de *Especialização em Gestão Escolar Pública para Resultados*, ofertado pela Universidade Federal do Delta do Parnaíba, em parceria com a 1^a Gerencia Regional de Ensino / SEDUC-PI e financiado pela FAPEPI, de modo a qualificar a gestão escolar na região. Para tanto, o curso se configurará de modo teórico-prático, com ênfase nas necessidades administrativo-educacionais diagnosticadas pela gerencia estadual, a saber: fundamentação teórica da gestão educacional pública; legislação educacional com foco em gestão democrática; gestão financeira e patrimonial da escola pública; comunicação organizacional aplicada à rede estadual de ensino; comunicação estratégica, liderança e trabalho com pessoas na gestão educacional; indicadores de avaliação educacional e gestão por resultados; planejamento, projetos educacionais e gestão pedagógica baseada em resultados.

DATA DE INÍCIO: julho/2023;

DATA DE CONCLUSÃO: junho/2024.

3 JUSTIFICATIVA

A 1^a Gerência Regional de Educação – 1^a GRE, sediada na antiga Escola Normal em Parnaíba, é responsável atualmente pelo apoio técnico-administrativo-pedagógico de 41 (quarenta e uma) escolas da rede estadual de ensino, envolvendo as modalidades ensino fundamental (6º ao 9º ano); ensino médio (1^a a 3^a série); educação profissional e técnica e educação de jovens e adultos nos turnos manhã, tarde e noite.

No âmbito desta Gerência, cerca de 16 mil estudantes são assistidos, por meio das escolas estaduais dos onze municípios da Planície Litorânea: Parnaíba, Cocal, Cocal dos Alves, Cajueiro da Praia, Caraúbas do Piauí, Caxingó, Bom Princípio do Piauí, Ilha Grande do Piauí, Murici dos Portelas, Buriti dos Lopes e Luís Correia.

A tabela 1 apresenta os quantitativos de alunos por modalidade, conforme matrícula em 2023.

Tabela 1 – Matrículas 1^a GRE por modalidade

Modalidade	Quantidade de alunos
Ensino Médio	6.580
Educação Profissional	3.266
Ensino Fundamental	4073
EJA	1952
Outras Modalidades	130

Fonte: ISEDUC (2023)

A gestão das escolas estaduais fica a cargo do diretor escolar. Cada escola possui um representante que deve se responsabilizar pela gestão escolar em seus múltiplos aspectos: gestão de pessoas, gestão de conflitos, gestão de finanças e gestão pedagógica, entre outras. Sobre os diretores das escolas pertencentes à 1ª GRE temos o seguinte perfil:

Tabela 2 – Média de tempo – Diretor Escolar – 1ª GRE/Seduc/PI

<i>Exercício da função</i>	<i>Média de tempo</i>
<i>Experiência com direção escolar</i>	7 anos
<i>Direção da atual escola:</i>	4 anos
<i>Horas de trabalho na escola por semana</i>	48h

Fonte: Questionário SAEB – diretores (2021)

Os dados da tabela foram retirados do consolidado de respostas dadas pelos gestores escolares das escolas da 1ª GRE no preenchimento do questionário do Diretor disponibilizado na ocasião da aplicação da Prova Brasil às redes de ensino, sendo parte integrante do conjunto de instrumentos compõe o Sistema de Avaliação da Educação Básica, sob a coordenação do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais (Inep) e Ministério da Educação.

Consoante à mesma fonte, a Tabela 3 especifica o tempo médio destinado pelos diretores em algumas atividades desempenhadas semanalmente nas escolas:

Tabela 3 – Tempo em atividades exercidas pelo diretor escolar – 1ª GRE

<i>Atividade</i>	<i>Média de tempo semanal (h)</i>
<i>Prestação de contas</i>	6,5 horas
<i>Reunião com professores(as)</i>	3,4 horas
<i>Atendimento aos pais ou responsáveis</i>	6,1 horas
<i>Gerenciamento de conflitos</i>	5,5 horas
<i>Atendimento aos(as) alunos(as)</i>	5,5 horas
<i>Atendimento individual aos(as) professores(as)</i>	3,1 horas
<i>Demandas da Secretaria de Educação</i>	8,0 horas
<i>Merenda</i>	3,6 horas
<i>Manutenção</i>	2,7 horas
<i>Segurança</i>	2,7 horas
<i>Outras atividades</i>	7,1 horas

Fonte: Questionário SAEB – diretores (2021)

Ainda, em resposta ao questionário SAEB, numa das questões os diretores deveriam pontuar em uma escala que vai de “nada preparado” a “muito preparado”, o nível de preparação em coordenar algumas atividades no ambiente escolar. Na tabela 4 a seguir, indica-se o percentual médio dos que assinalaram no referido questionário “pouco preparado” para os quesitos.

Tabela 4 – Preparação para o exercício de algumas atividades na escola – 1ª GRE

<i>Atividade</i>	<i>Pouco Preparado (%)</i>
<i>Liderar a equipe escolar</i>	25
<i>Atender as demandas administrativas da rede escolar</i>	8

<i>Atender as demandas administrativas da escola</i>	8
<i>Garantir a manutenção da escola</i>	33
<i>Resolver as demandas dos familiares dos(as) alunos(as)</i>	42
<i>Mobilizar a comunidade para auxiliar a escola</i>	27
<i>Coordenar a implantação do Projeto Político Pedagógico</i>	42
<i>Administristrar conflitos</i>	25
<i>Manter os professores (as) motivados(as)</i>	33
<i>Avaliar o desempenho dos(as) professores (as)</i>	25
<i>Realizar a autoavaliação institucional</i>	25
<i>Melhorar os processos pedagógicos da escola</i>	33

Fonte: Questionário SAEB – diretores (2021)

Com base nas respostas dados pelos diretores conclui-se que embora possuam um tempo relativamente satisfatório de experiência e rotina de trabalho destinada à gestão das escolas, boa parte deles não se sentem preparados para gerir alguns aspectos relativos ao trabalho de diretor escolar. Consequentemente, as várias atribuições do cargo não são distribuídas de forma organizada ao longo da semana de trabalho. Tal fato, consequentemente, gerará resultados pouco satisfatórios quando se trata de indicadores escolares.

Os resultados educacionais da 1ª GRE, demonstram um pouco dessa realidade, visto que das 40 escolas que participaram do SAEB em 2021, apenas duas conseguiram mobilizar mais de 80% dos alunos do Ensino Médio e, com isso, tiveram o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) divulgados. A tabela 5 a seguir esboça a proporção de escolas com indicador divulgado nas três últimas edições do SAEB:

Tabela 5 – Proporção de escolas com Ideb divulgado – 1ª GRE

<i>Modalidade</i>	<i>2017</i>	<i>2019</i>	<i>2021</i>
<i>Ensino Fundamental (anos iniciais)</i>	1/1	1/1	1/1
<i>Ensino Fundamental (anos finais)</i>	10/14	14/14	6/14
<i>Ensino Médio</i>	11/28	16/28	2/28

Fonte: INEP (2021)

Observa-se que a taxa de não participação diminui significativamente entre as edições de 2019 e 2021. Quanto aos resultados do IDEB, a média da GRE nas três modalidades equivale ao descrito na Tabela 6.

Tabela 6 – Ideb Médio – 1ª GRE/SEDUC - PI

<i>Modalidade</i>	<i>2017</i>	<i>2019</i>	<i>2021</i>
<i>Ensino Fundamental (anos iniciais)</i>	5,6	5,8	-
<i>Ensino Fundamental (anos finais)</i>	4,2	4,4	5,4
<i>Ensino Médio</i>	3,4	3,6	5,4

Fonte: INEP (2021)

Cabe ressaltar que os resultados dos Ensinos Fundamental e Médio de 2021 não são representativos da GRE em virtude de atingirmos um patamar baixo na taxa de participação das escolas que ofertam tais modalidade.

Contudo, resultados de proficiência de estudantes do Ensino Médio na edição de 2019, demonstram uma média de proficiência “Abaixo do Básico” em Matemática e “Básico” em Língua Portuguesa, o que situa a necessidade de redirecionamento pedagógico no trabalho docente, bem como na gestão escolar. A Tabela 7 a seguir, especifica o percentual de alunos com aprendizado adequado nos anos final de cada etapa da educação básica:

Tabela 7 – Aprendizado adequado dos estudantes (%) – 1^a GRE - 2019

<i>Componentes Curriculares</i>	<i>5º ano EF</i>	<i>9º ano EF</i>	<i>3ª série do EM</i>
Matemática	45%	12%	4%
Língua Portuguesa	64%	34%	30%

Fonte: SAEB (2019)

Os resultados demonstram que, à medida que os alunos avançam nas etapas o percentual com aprendizado adequado diminuiu. Em Matemática a situação é ainda mais grave, de cada 100 alunos matriculados nas escolas da 1^a GRE, em média, apenas 4 conseguem, ao final da educação básica demonstrar aprendizado adequado nesta disciplina.

Com base em todos os dados apresentados, busca-se ratificar a necessidade de ajustes na gestão das escolas e suas respectivas equipes, com a compreensão de que a formação continuada ofertada aos gestores escolares se constitui um passo importante na conquista de modelos de gestão pública e melhores resultados pedagógicos para as escolas da 1^a Gerência Regional de Educação.

4 METAS A SEREM ATINGIDAS

Ante o exposto, é necessário que se leve em conta o seguinte plano de metas, tendo por base o diagnóstico e o que se pretende alcançar com a execução do projeto:

Estado atual	Metas a serem atingidas
1. Diretores com tempo satisfatório de experiência, porém com resultados pouco satisfatórios.	1. Definir metas específicas e mensuráveis para que os diretores experientes obtenham resultados mais satisfatórios.
2. Diretores trabalham em média 48 horas semanais, sem que se atinjam resultados satisfatórios.	2. Garantir que os diretores alcancem resultados satisfatórios com otimização do tempo de trabalho, reduzindo sua carga horária semanal para um máximo de 40 horas.
3. Diretores se sentem pouco preparados para liderar a equipe escolar.	3. Formar os diretores para que se sintam preparados e confiantes em

	liderar efetivamente a equipe escolar.
4. Diretores se sentem pouco preparados para atender as demandas administrativas da rede escolar.	4. Qualificar e apoiar os diretores no desenvolvimento de habilidades administrativas para atender às demandas da rede escolar de forma eficiente.
5. Diretores se sentem pouco preparados para atender as demandas administrativas da escola.	5. Fornecer suporte e capacitação aos diretores para lidarem com as demandas administrativas específicas da escola.
6. Diretores se sentem pouco preparados para garantir a manutenção da escola.	6. Capacitar os diretores para garantir a manutenção adequada da escola.
7. Diretores se sentem pouco preparados para resolver as demandas dos familiares dos (as) alunos(as).	7. Preparar os diretores para lidar de forma efetiva com as demandas e necessidades dos familiares dos alunos.
8. Diretores se sentem pouco preparados para mobilizar a comunidade para auxiliar a escola.	8. Capacitar os diretores a mobilizarem a comunidade para obter apoio e colaboração com a escola.
9. Diretores se sentem pouco preparados para coordenar a implantação do Projeto Político Pedagógico.	9. Orientar os diretores na coordenação eficiente da implantação do Projeto Político Pedagógico.
10. Diretores se sentem pouco preparados para administrar conflitos.	10. Qualificar os diretores para resolver e gerenciar conflitos de forma eficaz.
11. Diretores se sentem pouco preparados para manter os professores (as) motivados(as).	11. Dotar os professores de competências para motivar o corpo docente.
12. Diretores se sentem pouco preparados para avaliar o desempenho dos(as) professores (as).	12. Capacitar os diretores para avaliar de forma justa e objetiva o desempenho dos professores.
13. Diretores se sentem pouco preparados para realizar a autoavaliação institucional.	13. Orientar os diretores na realização de autoavaliações institucionais para identificar pontos fortes e áreas de melhoria.
14. Diretores se sentem pouco preparados para melhorar os processos pedagógicos da escola.	14. Fornecer recursos e capacitação para os diretores aprimorarem os processos pedagógicos da escola.
15. Diretores não conseguem mobilizar a escola a participação nos sistemas de avaliação.	15. Promover a participação ativa da escola nos sistemas de avaliação por meio do engajamento dos diretores.
16. Diretores não conseguem intervir na progressiva tendência de queda do desempenho dos estudantes das escolas nas competências em matemática e língua portuguesa.	16. Qualificar os diretores a implementarem estratégias efetivas para reverter a tendência de queda no desempenho dos estudantes em matemática e língua portuguesa.
Para que se atinjam estas metas, este projeto irá integrar gestores educacionais de reconhecido histórico e resultados à expertise acadêmica da UFDPar, mantendo íntima relação entre teoria e prática.	

Do ponto de vista acadêmico, assim, pretende-se:

1. Qualificar, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em curso de *Especialização em Gestão Escolar Pública para Resultados*, 41 gestores escolares (diretores de escola) da Rede Estadual de Ensino do Piauí;

2. Atender às necessidades administrativo-educacionais diagnosticadas pela gerência estadual;

3. Que ao final do projeto, os gestores atendidos possam:

- Fundamentar teoricamente suas práticas de gestão educacional pública, com ênfase no materialismo histórico-dialético e suas ramificações;

- Demonstrar conhecimentos de administração contábil e financeira atinentes à gestão escolar pública;

- Gerir com maior eficiência os recursos financeiros e patrimoniais da escola;

- Compreender e aplicar mecanismos de comunicação organizacional capazes de melhorar os fluxos de informações trocadas internamente e externamente à escola;

- Comunicar-se de forma estratégica, de modo a construir maior engajamento da comunidade escolar para o atingimento dos objetivos gerenciais e pedagógicos;

- Desenvolver habilidades de liderança junto à comunidade escolar;

- Desenvolver e aplicar processos de gestão de pessoas, aproveitando melhor as potencialidades dos participantes da comunidade;

- Ler e interpretar adequadamente os indicadores de avaliação para subsidiar a tomada de decisão;

- Correlacionar os indicadores educacionais com aspectos gerenciais e pedagógicos, estabelecendo procedimentos de gestão por resultados; e,

- Planejar o cotidiano da vida escolar, em todos as suas dimensões, para a melhoria contínua dos indicadores da escola.

Para que essas metas sejam atingidas e a realidade da gestão escolar possa se transformar no menor tempo possível, os créditos teórico-práticos do curso de especialização consistirão em oficinas de prática na escola, nas quais a 1^a GRE/SEDUC-PI, por meio de gestores de reconhecido histórico de resultados, irá atuar na forma de mentoria, orientando e supervisionando a aplicação dos conteúdos, assim como avaliando a performance dos gestores cursistas.

Ademais, para que os resultados do projeto se tornem perenes, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constituir-se-á de um Plano de Gestão Plurianual, para que os gestores possam planejar metas para a melhoria da qualidade da educação nas escolas. O Plano de Gestão Plurianual deverá contemplar as seguintes etapas:

- *Diagnóstico da situação atual da escola*: o cursista deverá realizar uma análise minuciosa da realidade da escola, identificando os principais desafios e problemas enfrentados, bem como as oportunidades de melhoria;

- *Definição de objetivos e metas*: com base no diagnóstico realizado, o cursista deverá definir objetivos e metas para a escola, alinhados com as políticas públicas de educação e com as necessidades da comunidade escolar;

- *Definição de estratégias*: o cursista deverá propor estratégias que possibilitem alcançar os objetivos e metas definidos, considerando as especificidades da escola e as melhores práticas de gestão escolar;

- *Definição de indicadores de desempenho*: o cursista deverá estabelecer indicadores de

desempenho que permitam acompanhar e avaliar o progresso da escola em relação aos objetivos e metas definidos;

– *Definição de recursos necessários:* o cursista deverá identificar os recursos necessários para a implementação do Plano de Gestão Plurianual, considerando aspectos como orçamento, recursos humanos, materiais e tecnológicos, bem como prever as fontes destes recursos, dentre os quais, o orçamento ordinário da escola, recursos captados por projetos junto a instituições de fomento, organizações do terceiro setor e editais de órgãos públicos e de entidades privadas; bem como fundos provenientes de parcerias com os setores público e privados;

– *Cronograma de implementação:* o cursista deverá definir um cronograma para a implementação do Plano de Gestão Plurianual, estabelecendo prazos para a execução das ações e estratégias propostas.

Desta maneira, o projeto promoverá a formação continuada das gestões das escolas estaduais da Planície Litorânea do Piauí, formação esta que contempla aspectos teóricos, legais, burocráticos e estratégicos, contemplando uma diversidade de habilidades e competências para a atuação e qualificação da educação pública na região.

5 PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Docentes UFDPar							
Módulos	Carga horária	Período	Docentes	Valor unitário	Custo mensal	Parcelas	Execução das bolsas (meses)
Módulo 1 – Fundamentação teórica da gestão educacional pública	30	01/07 a 15/07	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	4	Julho, Agosto, Setembro, Outubro
Módulo 2 – Legislação educacional com foco em gestão democrática	30	22/07 a 05/08	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	4	Julho, Agosto, Setembro, Outubro
Módulo 3 – Gestão financeira e patrimonial da escola pública	45	12/08 a 02/09	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	5	Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro
Oficina de Prática na Escola (Mod. 3)							
Módulo 4 – Comunicação organizacional aplicada à rede estadual de ensino	45	16/09 a 07/10	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	5	Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Janeiro
Oficina de Prática na Escola (Mod. 4)							
Módulo 5 – Comunicação estratégica, liderança e trabalho com pessoas na gestão educacional	60	21/10 a 25/11	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	6	Outubro, Novembro, Dezembro, Janeiro, Fevereiro, Março
Oficina de Prática na Escola (Mod. 5)							
Módulo 6 – Indicadores de avaliação educacional e gestão por resultados	45	02/12 a 16/12	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	5	Dezembro, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril
Oficina de Prática na Escola (Mod. 6)							
Módulo 7 – Planejamento, projetos educacionais e gestão pedagógica baseada em resultados	45	13/01 a 27/01	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	5	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio
Oficina de Prática na Escola (Mod. 7)							
TCC	60	03/02 a 30/03	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	4	Fevereiro, Março, Abril, Maio
	360						

Docentes Mentores 1ªGRE	Carga horária	Período	Docentes	Valor unitário	Custo mensal	Parcelas	Execução das bolsas (meses)
Módulos							
Módulo 1 – Fundamentação teórica da gestão educacional pública	30						
Módulo 2 – Legislação educacional com foco em resultados	30						
Módulo 3 – Gestão financeira e patrimonial da escola pública	45						
Oficina de Prática na Escola (Mod. 3)							
Módulo 4 – Comunicação organizacional aplicada à rede estadual de ensino	45						
Oficina de Prática na Escola (Mod. 4)							
Módulo 5 – Comunicação estratégica, liderança e trabalho com pessoas na gestão educacional	60						
Oficina de Prática na Escola (Mod. 5)							
Módulo 6 – Indicadores de avaliação educacional e gestão por resultados	45						
Oficina de Prática na Escola (Mod. 6)							
Módulo 7 – Planejamento, projetos educacionais e gestão pedagógica baseada em resultados	45						
Oficina de Prática na Escola (Mod. 7)							
TCC	60						
	360						

Cursistas								
Módulos	Carga horária	Período	Cursistas	Valor unitário	Custo mensal	Parcelas	Execução das bolsas (meses)	
Módulo 1 – Fundamentação teórica da gestão educacional pública	30	Junho/2023 a Maio/2024	41	R\$ 1.100,00	R\$ 45.100,00	11	Maio/2023 a Maio/2024	
Módulo 2 – Legislação educacional com foco em resultados	30							
Módulo 3 – Gestão financeira e patrimonial da escola pública	45							
Oficina de Prática na Escola (Mod. 3)								
Módulo 4 – Comunicação organizacional aplicada à rede estadual de ensino	45							
Oficina de Prática na Escola (Mod. 4)								
Módulo 5 – Comunicação estratégica, liderança e trabalho com pessoas na gestão educacional	60							
Oficina de Prática na Escola (Mod. 5)								
Módulo 6 – Indicadores de avaliação educacional e gestão por resultados	45							
Oficina de Prática na Escola (Mod. 6)								
Módulo 7 – Planejamento, projetos educacionais e gestão pedagógica baseada em resultados	45							
Oficina de Prática na Escola (Mod. 7)								
TCC	60							
	360							
Apoio Técnico		Período	Valor unitário/Mesnsal	Pessoal	Parcelas			
Secretaria 1ª GRE		Junho/2023 a Maio/2024	R\$ 1.300,00	1	12			
Secretaria Coordenação		Junho/2023 a Maio/2024	R\$ 1.300,00	1	12			
		Total	2600					
Coordenação		Período	Valor unitário/Mesnsal	Pessoal	Parcelas			
		Junho/2023 a Maio/2024	R\$ 2.100,00	1	12			

6 ESTRUTURAÇÃO DA FAPEPI

Para atender à demanda desta parceria, designa-se servidor para gestão do presente Acordo de Cooperação Técnica:

CARGO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	PERÍODO	
COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	1	R\$ 2.000,00	INÍCIO: JULHO DE 2023	FIM: JUNHO DE 2024

7 CRONOGRAMA DE DESMBOLSO

EXERCÍCIO 2023	JUL/23	AGO/23	SET/23	OUT/23	NOV/23	DEZ/23
DOCENTES UFDPAR	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 16.000,00
DOCENTES MENTORES 1ª GRE	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
CURSISTAS	R\$ 45.100,00	R\$ 45.100,00	R\$ 45.100,00	R\$ 45.100,00	R\$ 45.100,00	R\$ 45.100,00
APOIO TÉCNICO	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
COORDENAÇÃO INTERNA	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
COORDENAÇÃO FAPEPI	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
TOTAL MENSAL	R\$ 63.800,00	R\$ 67.800,00	R\$ 71.800,00	R\$ 75.800,00	R\$ 71.800,00	R\$ 75.800,00
TOTAL 2023	R\$ 426.800,00					

EXERCÍCIO 2024	JAN/24	FEV/24	MAR/24	ABR/24	MAI/24	JUN/24
DOCENTES UFDPAR	R\$ 16.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 12.000,00	
DOCENTES MENTORES 1 ^a GRE	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	
CURSISTAS	R\$ 45.100,00	R\$ 45.100,00	R\$ 45.100,00	R\$ 45.100,00	R\$ 45.100,00	
APOIO TÉCNICO	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
COORDENAÇÃO INTERNA	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
COORDENAÇÃO FAPEPI	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
TOTAL MENSAL	R\$ 75.800,00	R\$ 95.800,00	R\$ 91.800,00	R\$ 91.800,00	R\$ 87.800,00	R\$ 6.700,00
TOTAL 2024	R\$ 449.700,00					

8 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Módulos	Carga horária	Período
Módulo 1 – Fundamentação teórica da gestão educacional pública	30	01/07 a 15/07
Módulo 2 – Legislação educacional com foco em gestão democrática	30	22/07 a 05/08
Módulo 3 – Gestão financeira e patrimonial da escola pública	45	12/08 a 02/09
Oficina de Prática na Escola (Mod. 3)	45	16/09 a 07/10
Módulo 4 – Comunicação organizacional aplicada à rede estadual de ensino		
Oficina de Prática na Escola (Mod. 4)		
Módulo 5 – Comunicação estratégica, liderança e trabalho com pessoas na gestão educacional	60	21/10 a 25/11
Oficina de Prática na Escola (Mod. 5)		
Módulo 6 – Indicadores de avaliação educacional e gestão por resultados	45	02/12 a 16/12
Oficina de Prática na Escola (Mod. 6)		
Módulo 7 – Planejamento, projetos educacionais e gestão pedagógica baseada em resultados	45	13/01 a 27/01
Oficina de Prática na Escola (Mod. 7)		
TCC	60	03/02 a 30/03
	360	

9 RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes.

As dotações e recursos financeiros que venham a ser destinados às partes a fim de executar o objeto deste termo, serão devidamente processados na forma da lei, mediante instrumento próprio, conforme definido em cronograma de desembolso deste plano de trabalho.

10 APROVAÇÃO

E, por assim estarem plenamente de acordo com os termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos representantes dos partícipes.

Teresina-PI, 29/05/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPar
JOÃO PAULO SALES MACEDO
Reitor

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI
JOÃO XAVIER DA CRUZ NETO
Diretor-Presidente

Testemunha:

Testemunha:

Nome

Nome

CPF

CPF



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI-PI
ASSESSORIA JURÍDICA - FAPEPI-PI**

Av. Odilon Araújo, 372 1º Andar - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64017-280
Telefone: (86) 3216-6090 (123) - <http://www.fapepi.pi.gov.br>

MEMORANDO Nº: 6/2023/FAPEPI-PI/GAB/ASJUR TERESINA/PI, 29 DE MAIO DE 2023.

PROCESSO Nº 00110.000414/2023-96

DE: FAPEPI-PI/GAB/ASJUR

PARA: Conselho Técnico Administrativo - FAPEPI-PI

Prezados (as),

Trata-se de Plano de Trabalho (id. 7777615) que visa Cooperação Técnica entre a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI-PI, a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDpar que visa implementar o Programa Estadual de Formação de Gestores Educacionais da Planície Litorânea do Piauí.

Encaminhamos o presente processo para apreciação deste respeitável Conselho, nos termos do artigo 17, V da lei 4.664/93.

Art. 17º – são atribuições do Conselho Técnico-Administrativo:

V – Analisar, em primeira instância, projeto de pesquisa submetidos à Fundação, encaminhando-os a, pelo menos, dois consultores científicos, de acordo com seu teor;

Nos termos da Lei, o projeto de pesquisa deve ser analisado em primeira instância pelo Conselho Técnico Administrativo - CTA e, caso haja necessidade, seja encaminhado a, pelo menos, dois consultores científicos, de acordo com o seu teor.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **IGOR DE LIMA CABRAL - RG.T.135573-SSP-PI, Assessor(a) Técnico(a)**, em 29/05/2023, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7778762** e o código CRC **2350CEFD**.



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ

ATA DE REUNIÃO

ATA REUNIÃO CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO (CTA / FAPEPI)

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de 2023, às 10:30 horas, em sua Sede, na Av. Odilon Araújo, 372, 1º Andar, Bairro Piçarra, Teresina/PI, realizou-se a reunião do Conselho Técnico Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí, com o objetivo de discutir e deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Apreciação do acordo de parceria FAPEPI/SEDUC/UFDPAR; 2) Apreciação do acordo de parceria FAPEPI/COJUV/IFPI; 3) Outros assuntos. A reunião iniciou sob a presidência do conselheiro Raimundo Eraldo Gomes Vale, Diretor Administrativo-Financeiro, estando presentes os conselheiros: João Xavier da Cruz Neto, Presidente da FAPEPI, Eliciana Selvina Ferreira Mendes Vieira, Diretora de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e Pedro Antônio Soares Júnior, Diretor Técnico-Científico, e ainda, a assessora jurídica, Lara Falcão. O Presidente iniciou os trabalhos solicitando a inserção de itens de pauta, assim como a sua inversão, ficando a pauta definida na seguinte ordem para fins de deliberação, que após aprovada pelos conselheiros, foram tomadas as seguintes decisões: 1) Apreciação do acordo de parceria FAPEPI/COJUV/IFPI, pauta apresentada pela assessora Lara Falcão, que informou sobre o tramitação do processo e ressaltou sobre sua importância da celebração deste acordo, como uma parceria de inovação, em face de que o projeto visa realizar um levantamento de dados, a fim de criar um banco de dados eletrônico, e, concluindo, a assessora Lara Falcão propôs elaborar um fluxograma de tramitação de processo bem como a minuta de portaria, em seguida, a pauta foi colocada em discussão e submetida à votação, sendo aprovada por todos. 2) Apreciação do acordo de parceria FAPEPI/SEDUC/UFDPAR, o presidente do CTA informou tratar-se de uma importante parceria a ser firmada com SEDUC e a UFDPAR, cujo fomento da FAPEPI será de bolsas de pós-graduação lato sensu, após as ponderações devidas, a pauta foi submetida à votação, sendo aprovada por todos. 3) Análise e homologação do resultado das propostas submetidas ao Edital nº 01/2023 – Organização de Eventos, que foi apresentada pelo conselheiro Pedro Soares (DTC), em que informou os valores das propostas habilitadas para contratação e, cujos orçamentos sofreram corte, com base nos itens do edital, conforme segue: Proposta nº 8521.EEC294.60278.26042023 (7815211), I Jornada da Física: Ideias Inovadoras, no valor de R\$ 830,00; Proposta nº 8312.EEC294.54746.18042023 (7813548), I SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE LEISHMANIOSSES DO MEIO NORTE DO BRASIL, no valor de R\$ 19.700,00; Proposta nº 8514.EEC294.58657.06042023 (7814446), III Mostra de Geociências e I Workshop da Paleontologia de Simões-PI: Conhecer e Preservar, no valor de R\$ 4.053,20, após as recomendações do conselheiro Eraldo Vale sobre a possibilidade de pagamento, conforme disponibilidade financeira, a pauta foi submetida à votação, sendo aprovada por todos. 4) Apreciação do Memorando GCUB / Acordo CONFAP, em que foi apresentada as dúvidas quanto ao quantitativo de bolsas a ser aportado pela FAPEPI, previsto do formulário, foi deliberado que a FAPEPI poderá aportar até 10 (dez) bolsas, sendo, no mínimo, 60% destinadas às ações prioritárias sintonizadas as potencialidades econômicas regionais e territoriais, conforme compromisso do Plano de Gestão. 5) Encaminhamentos referente à tomada de contas especial da prestação de contas do Convênio FINEP/FAPEPI/UFPI N.º 01.04.0302.00 (Projeto de Pesquisa em Plantas Medicinais do Piauí, coordenado por Mariana Helena Chaves), o Presidente da FAPEPI apresentou as informações referentes à instauração de uma tomada de contas especial em face da não aprovação da prestação de contas do referido convênio, também externou a sua preocupação diante da possibilidade de implicações com relação à contratação do convênio aprovado junto à FINEP, após as ponderações do membros do CTA, foi apresentado o seguinte encaminhamento: que a os assessores jurídicos, a coordenador de convênios e a diretor administrativo-financeiro da FAPEPI devem se apropriar de toda documentação e, a partir daí, construir um relatório de defesa prévia, para posteriormente ser encaminhado aos órgãos competentes para conhecimento, a pauta foi submetida à votação e aprovada por todos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião às 13:10 horas, da qual, para constar, eu, Eliana Morais de Abreu, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ

1/2023/ASJUR/GAB/FAPEPI-PI/GAB/FAPEPI-PIPARECER Nº
PROCESSO Nº
INTERESSADO:
ASSUNTO:

00110.000414/2023-96

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAR

Excelentíssimo Senhor

JOÃO PAULO SALES MACEDOReitor da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAR,****UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAR**

Rua Antônio Gutemberg, 1069, casa 05, Reis Veloso, Parnaíba-PI, CEP: 64204-100.

Excelentíssimo Reitor,

Ao tempo em que cumprimentamos, solicitamos análise e aprovação da presente Cooperação Técnica e Plano de Trabalho entre a **FAPEPI/SEDUC/UFDPAR**

A Minuta de Cooperação tem por objeto a capacitação dos gestores das 41 escolas estaduais da Planície Litorânea do Piauí, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, em curso de Especialização em Gestão Escolar Pública para Resultados, ofertado pela Universidade Federal do Delta do Parnaíba, em parceria com a 1ª Gerencia Regional de Ensino / SEDUC-PI e financiado pela FAPEPI, de modo a qualificar a gestão escolar na região. Para tanto, o curso se configurará de modo teórico-prático, com ênfase nas necessidades administrativo-educacionais diagnosticadas pela gerencia estadual, a saber: fundamentação teórica da gestão educacional pública; legislação educacional com foco em gestão democrática; gestão financeira e patrimonial da escola pública; comunicação organizacional aplicada à rede estadual de ensino; comunicação estratégica, liderança e trabalho com pessoas na gestão educacional; indicadores de avaliação educacional e gestão por resultados; planejamento, projetos educacionais e gestão pedagógica baseada em resultados.

Informo que o presente Acordo de Cooperação técnica foi submetido à apreciação dos membros do Conselho Técnico Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí, em reunião realizada aos trinta e um dias do mês de maio do ano de 2023, às 10:30 horas, em sua Sede, na Av. Odilon Araújo, 372, 1º Andar, Bairro Piçarra, Teresina/PI, sendo aprovada por unanimidade, conforme se extrai dos autos do processo SEI 00110.000414/2023-96 (id. 7971245).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **IGOR DE LIMA CABRAL - RG.T.135573-SSP-PI**, Chefe da Assessoria Jurídica, em 13/06/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7294349** e o código CRC **FEEAA395**.



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Odilon Araújo, 372, 1º Andar - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64017-280
Telefone: (86) 3216-6090 (123) - <http://www.fapepi.pi.gov.br>

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2023

Processo nº 00110.000414/2023-96

Unidade Gestora: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ, A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA, VISANDO O PROGRAMA ESTADUAL DE FORMAÇÃO DE GESTORES EDUCACIONAIS DA PLANÍCIE LITORÂNEA DO PIAUÍ.

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.422.744/0001-02, com sede na Av. Odilon Araújo, 372, bairro Piçarra, Teresina-PI, CEP: 64017-280, doravante denominada **FAPEPI-PI**, neste ato representado por seu Presidente, Senhor João Xavier da Cruz Neto, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 415.648 SSP/PI e do CPF nº 218.101.413-20, a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.554.729/0005-10, com sede na Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP: 64018-900, doravante denominada **SEDUC**, neste ato representada pelo Secretário Francisco Whashington Bandeira Santos Filho, brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.920.716 SSP/PI e do CPF nº 05.160.793-01 e **UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**, inscrita no CNPJ/MF 33.519.114/0001-00, com sede na Av. São Sebastiao, 2819, Nossa Senhora de Fátima, Parnaíba-PI, CEP: 64202-020, doravante denominada **UFDPAR**, neste ato representado por seu Reitor João Paulo Sales Macedo, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade 1605350 SSP/PI e do CPF nº 632.737.643-68, considerando o constante no processo nº 00110.000414/2023-96, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a capacitação dos gestores das 41 escolas estaduais da Planície Litorânea do Piauí, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, em curso de Especialização em Gestão Escolar Pública para Resultados, ofertado pela Universidade Federal do Delta do Parnaíba, em parceria com a 1ª Gerencia Regional de Ensino / SEDUC-PI e financiado pela FAPEPI, de modo a qualificar a gestão escolar na região. Para tanto, o curso se configurará de modo teórico-prático, com ênfase nas necessidades administrativo-educacionais diagnosticadas pela gerencia estadual, a saber: fundamentação teórica da gestão educacional pública; legislação educacional com foco em gestão democrática; gestão financeira e patrimonial da escola pública; comunicação organizacional aplicada à rede estadual de ensino; comunicação estratégica, liderança e trabalho com pessoas na gestão educacional; indicadores de avaliação educacional e gestão por resultados; planejamento, projetos educacionais e gestão pedagógica baseada em resultados.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

2.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica visa:

2.1.1. Definir metas específicas e mensuráveis para que os diretores experientes obtenham resultados mais satisfatórios.

2.1.2. Garantir que os diretores alcancem resultados satisfatórios com otimização do tempo de trabalho, reduzindo sua carga horária semanal para um máximo de 40 horas.

2.1.3. Formar os diretores para que se sintam preparados e confiantes em liderar efetivamente a equipe escolar.

2.1.4. Qualificar e apoiar os diretores no desenvolvimento de habilidades administrativas para atender às demandas da rede escolar de forma eficiente.

2.1.5. Fornecer suporte e capacitação aos diretores para lidarem com as demandas administrativas específicas da escola.

2.1.6. Capacitar os diretores para garantir a manutenção adequada da escola.

2.1.7. Preparar os diretores para lidar de forma efetiva com as demandas e necessidades dos familiares dos alunos.

2.1.8. Capacitar os diretores a mobilizarem a comunidade para obter apoio e colaboração com a escola.

2.1.9. Orientar os diretores na coordenação eficiente da implantação do Projeto Político Pedagógico.

2.1.10. Qualificar os diretores para resolver e gerenciar conflitos de forma eficaz.

2.1.11. Dotar os professores de competências para motivar o corpo docente.

2.1.12. Capacitar os diretores para avaliar de forma justa e objetiva o desempenho dos professores.

2.1.13. Orientar os diretores na realização de autoavaliações institucionais para identificar pontos fortes e áreas de melhoria.

2.1.14. Fornecer recursos e capacitação para os diretores aprimorarem os processos pedagógicos da escola.

2.1.15. Promover a participação ativa da escola nos sistemas de avaliação por meio do engajamento dos diretores.

2.1.16. Qualificar os diretores a implementarem estratégias efetivas para reverter a tendência de queda no desempenho dos estudantes em matemática e língua portuguesa.

2.2. Do ponto de vista acadêmico, assim, pretende-se:

2.2.1. Qualificar, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, em curso de Especialização em Gestão Escolar Pública para Resultados, 41 gestores escolares (diretores de escola) da Rede Estadual de Ensino do Piauí;

2.2.2. Atender às necessidades administrativo-educacionais diagnosticadas pela gerência estadual;

2.3. Que ao final do projeto, os gestores atendidos possam:

2.3.1. Fundamentar teoricamente suas práticas de gestão educacional pública, com ênfase no materialismo histórico-dialético e suas ramificações;

2.3.2. Demonstrar conhecimentos de administração contábil e financeira atinentes à gestão escolar pública;

2.3.3. Gerir com maior eficiência os recursos financeiros e patrimoniais da escola;

- 2.3.4. Compreender e aplicar mecanismos de comunicação organizacional capazes de melhorar os fluxos de informações trocadas internamente e externamente à escola;
- 2.3.5. Comunicar-se de forma estratégica, de modo a construir maior engajamento da comunidade escolar para o atingimento dos objetivos gerenciais e pedagógicos;
- 2.3.6. Desenvolver habilidades de liderança junto à comunidade escolar;
- 2.3.7. Desenvolver e aplicar processos de gestão de pessoas, aproveitando melhor as potencialidades dos participantes da comunidade;
- 2.3.8. Ler e interpretar adequadamente os indicadores de avaliação para subsidiar a tomada de decisão;
- 2.3.9. Correlacionar os indicadores educacionais com aspectos gerenciais e pedagógicos, estabelecendo procedimentos de gestão por resultados; e
- 2.3.10. Planejar o cotidiano da vida escolar, em todos as suas dimensões, para a melhoria contínua dos indicadores da escola.

2.4. Para que os resultados do projeto se tornem perenes, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constituir-se-á de um Plano de Gestão Plurianual, para que os gestores possam planejar metas para a melhoria da qualidade da educação nas escolas. O Plano de Gestão Plurianual deverá contemplar as seguintes etapas:

- 2.4.1. Diagnóstico da situação atual da escola: o cursista deverá realizar uma análise minuciosa da realidade da escola, identificando os principais desafios e problemas enfrentados, bem como as oportunidades de melhoria;
- 2.4.2. Definição de objetivos e metas: com base no diagnóstico realizado, o cursista deverá definir objetivos e metas para a escola, alinhados com as políticas públicas de educação e com as necessidades da comunidade escolar;
- 2.4.3. Definição de estratégias: o cursista deverá propor estratégias que possibilitem alcançar os objetivos e metas definidos, considerando as especificidades da escola e as melhores práticas de gestão escolar;
- 2.4.4. Definição de indicadores de desempenho: o cursista deverá estabelecer indicadores de desempenho que permitam acompanhar e avaliar o progresso da escola em relação aos objetivos e metas definidos;
- 2.4.5. Definição de recursos necessários: o cursista deverá identificar os recursos necessários para a implementação do Plano de Gestão Plurianual, considerando aspectos como orçamento, recursos humanos, materiais e tecnológicos, bem como prever as fontes destes recursos, dentre os quais, o orçamento ordinário da escola, recursos captados por projetos junto a instituições de fomento, organizações do terceiro setor e editais de órgãos públicos e de entidades privadas; bem como fundos provenientes de parcerias com os setores público e privados;
- 2.4.6. Cronograma de implementação: o cursista deverá definir um cronograma para a implementação do Plano de Gestão Plurianual, estabelecendo prazos para a execução das ações e estratégias propostas.

2.5. Desta maneira, o projeto promoverá a formação continuada das gestões das escolas estaduais da Planície Litorânea do Piauí, formação esta que contempla aspectos teóricos, legais, burocráticos e estratégicos, contemplando uma diversidade de habilidades e competências para a atuação e qualificação da educação pública na região.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica reger-se-á pelo disposto no art. 116 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), Decreto nº 9.283 de 7 de fevereiro de 2018 e legislação correlata.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

4.1. São obrigações comuns de ambos os partícipes:

4.1.1. Executar todas as ações programadas para o regular desenvolvimento das atividades do Programa Estadual de Formação de Gestores Educacionais da Planície Litorânea do Piauí, conforme determinado no Plano de Trabalho;

4.1.2. Acompanhar e avaliar o andamento das ações programadas a serem executadas pelo presente Projeto, constante do referido Plano de Trabalho;

4.1.3. Disponibilizar informações técnicas referentes ao objeto do presente Termo de Cooperação, que incluem estudos e levantamentos técnicos que subsidiem o cumprimento do Plano de Trabalho;

4.1.4. São Obrigações comuns da SEDUC e da UFDPar:

4.2. A indicação dos docentes para o regular desenvolvimento das atividades do Programa Estadual de Formação de Gestores Educacionais da Planície Litorânea do Piauí.

4.3. **São obrigações exclusivas da FAPEPI:**

4.3.1. Nomear responsáveis por representar a FAPEPI nas ações deste Termo, sendo responsável para participar das reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliações periódicas sobre a execução desta cooperação;

4.3.2. Elaborar e firmar Termos de Concessão e Outorga com os bolsistas e/ou beneficiários aprovados para os projetos, bem como, cumprir com as obrigações acordadas e necessárias à execução do objeto do presente termo;

4.3.3. Disponibilizar a SEDUC e a UFDPar, sempre que solicitada, todas as informações e documentações referentes ao objeto do presente termo;

4.3.4. Responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos ao presente instrumento;

4.3.5. Solucionar, judicial ou extrajudicialmente, no que couber à FAPEPI e no limite das obrigações assumidas, em especial, naquelas estabelecidas neste termo, e termos de concessão e outorga, litígios com terceiros envolvidos direta ou indiretamente com os compromissos firmados pela FAPEPI na execução deste termo;

4.3.6. Manter arquivados os documentos originais do Termo de Cooperação, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pela Concedente;

4.3.7. Em caso de atraso na liberação e/ou repasse das dotações ou recursos financeiros a serem destinados aos partícipes, ou indisponibilidade financeira do Estado para a continuação do pagamento dos benefícios concedidos, as instituições cooperadas devem decidir, em conjunto, quais providências serão tomadas, a fim de minimizar os prejuízos à execução dos projetos, bem como, em conjugação de esforços, buscar alternativas, quando possível, a fim de garantir o desenvolvimento dos trabalhos;

4.4. **São obrigações exclusivas da SEDUC:**

4.4.1. Prestar as informações necessárias para a realização do objeto do termo de cooperação à FAPEPI;

4.4.2. Indicar servidor para acompanhar a execução do objeto presente neste termo de cooperação;

4.4.3. Avaliação dos resultados alcançados nas atividades programadas, visando a otimização e/ou adequação quando necessários;

4.4.4. Fiscalizar a prestação de serviços dos demais partícipes deste termo de cooperação, comunicando qualquer irregularidade na prestação que traga prejuízo ao Projeto à FAPEPI e à para que adotem as providências cabíveis.

4.5. **São obrigações exclusivas da UFDPar:**

4.5.1. Coordenar e monitorar as ações dos bolsistas que realizarão o estabelecido no Plano de Trabalho aprovado;

4.5.2. Enviar à FAPEPI lista com o nome dos bolsistas selecionados para a execução do objeto presente neste termo;

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Este Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA MODIFICAÇÃO

6.1. O presente instrumento poderá a qualquer tempo ser modificado, exceto quanto ao seu Objeto, mediante Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado por um dos partícipes previamente e por escrito, devendo em qualquer caso haver a anuênciam da outra parte com a alteração proposta.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

7.1. Este Acordo de Cooperação Técnica poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos PARTÍCIPES, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data em que se pretenda que sejam encerradas as atividades, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldados os compromissos financeiros entre os PARTÍCIPES, creditando, igualmente, os benefícios adquiridos no período.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. A rescisão decorrerá do descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste Acordo de Cooperação Técnica, devendo o PARTÍCIPE que se julgar prejudicado notificar o outro PARTÍCIPE para que apresente esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

8.1.1. Prestados os esclarecimentos, os PARTÍCIPES deverão, por mútuo consenso, decidir pela rescisão ou manutenção do Acordo de Cooperação Técnica.

8.1.2. Decorrido o prazo para esclarecimento, caso não haja resposta, o Acordo de Cooperação Técnica será rescindido de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

9. CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

9.2. Cada parte responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores, designados para as ações e atividades previstas neste Acordo de Cooperação Técnica, como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Ficam os partícipes responsáveis por exercer a fiscalização da execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, as quais designarão servidores responsáveis para tanto.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado, na forma de extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, no Diário Oficial da União, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, ficando as despesas da publicação a cargo da FAPEPI.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos mediante entendimentos entre os partícipes, formalizados por meio de correspondência.

12.2. Os casos omissos deste Acordo de Cooperação Técnica serão resolvidos conforme os preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e

as disposições de direito privado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica e dos instrumentos específicos dele decorrentes que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Teresina-PI renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Acordo de Cooperação Técnica é assinado eletronicamente pelas partes.

Teresina-PI, 13 de junho de 2023.

João Xavier da Cruz Neto

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ

Francisco Whashington Bandeira Santos Filho

SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

João Paulo Sales Macedo

REITOR UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO XAVIER DA CRUZ NETO - Matr.000000-0, Diretor Presidente**, em 13/06/2023, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7958814** e o código CRC **5B2E39F1**.



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Odilon Araújo, 372, 1º Andar - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64017-280
Telefone: (86) 3216-6090 (123) - <http://www.faepi.pi.gov.br>

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 6/2023

Processo nº 00110.000414/2023-96

0.1.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO XAVIER DA CRUZ NETO** - Matr.000000-0, Diretor Presidente, em 14/06/2023, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7975095** e o código CRC **126E72B4**.

ANEXOS AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PLANO DE TRABALHO

1. DOS PARTÍCIPES

1.1. FAPEPI:

NOME:	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI
CNPJ:	00.422.744/0001-02
ENDEREÇO:	Av. Odilon Araújo, 372, Bairro Piçarra, Teresina-PI, CEP: 64017-280
RESPONSÁVEL:	João Xavier da Cruz Neto
CARGO:	Presidente

1.2. SEDUC:

NOME:	Secretaria de Estado da Educação do Piauí
CNPJ:	06.554.729/0005-10
ENDEREÇO:	Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP: 64018-900
RESPONSÁVEL:	Francisco Washington Bandeira Santos Filho
CARGO:	Secretário de Estado da Educação do Piauí

1.3. UFDPAR:

NOME:	Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPar
CNPJ:	33.519.114/0001-00
ENDEREÇO:	Av. São Sebastião, 2819, Nossa Senhora de Fátima, Parnaíba-PI, CEP: 64202-020
RESPONSÁVEL:	João Paulo Sales Macedo
CARGO:	Reitor

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1. TÍTULO DO PROJETO

Programa Estadual de Formação de Gestores Educacionais da Planície Litorânea do Piauí.

2.2. OBJETO

Capacitação dos gestores das 41 escolas estaduais da Planície Litorânea do Piauí, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, em curso de Especialização em Gestão Escolar Pública para Resultados, oferecido pela Universidade Federal do Delta do Parnaíba, em parceria com a 1ª Gerência Regional de Ensino / SEDUC-PI e financiado pela FAPEPI, de modo a qualificar a gestão escolar na região. Para tanto, o curso se configurará de modo teórico-prático, com ênfase nas necessidades administrativo-educacionais diagnosticadas pela gerência estadual, a saber: fundamentação teórica da gestão educacional pública; legislação educacional com foco em gestão democrática; gestão financeira e patrimonial da escola pública; comunicação organizacional aplicada à rede estadual de ensino; comunicação estratégica, liderança e trabalho com pessoas na gestão educacional; indicadores de avaliação educacional e gestão por resultados; planejamento, projetos educacionais e gestão pedagógica baseada em resultados.

2.3. VIGÊNCIA

- a) Data de início: julho/2023.
- b) Data de conclusão: junho/2024.

3. JUSTIFICATIVA

A 1ª Gerência Regional de Educação – 1ª GRE, sediada na antiga Escola Normal em Parnaíba, é responsável atualmente pelo apoio técnico-administrativo-pedagógico de 41 (quarenta e uma) escolas da rede estadual de ensino, envolvendo as modalidades ensino fundamental (6º ao 9º ano); ensino

médio (1^a a 3^a série); educação profissional e técnica e educação de jovens e adultos nos turnos manhã, tarde e noite.

No âmbito desta Gerência, cerca de 16 mil estudantes são assistidos, por meio das escolas estaduais dos onze municípios da Planície Litorânea: Parnaíba, Cocal, Cocal dos Alves, Cajeiro da Praia, Caraúbas do Piauí, Caxingó, Bom Princípio do Piauí, Ilha Grande do Piauí, Murici dos Portelas, Buriti dos Lopes e Luís Correia.

A tabela 1 apresenta os quantitativos de alunos por modalidade, conforme matrícula em 2023.

Tabela 1 – Matrículas 1^a GRE por modalidade

Modalidade	Quantidade de alunos
Ensino Médio	6.580
Educação Profissional	3.266
Ensino Fundamental	4.073
EJA	1.952
Outras Modalidades	130

Fonte: ISEDUC (2023)

A gestão das escolas estaduais fica a cargo do diretor escolar. Cada escola possui um representante que deve se responsabilizar pela gestão escolar em seus múltiplos aspectos: gestão de pessoas, gestão de conflitos, gestão de finanças e gestão pedagógica, entre outras. Sobre os diretores das escolas pertencentes à 1^a GRE temos o seguinte perfil:

Tabela 2 – Média de tempo – Diretor Escolar – 1^a GRE/Seduc/PI

Exercício da função	Média de tempo
Experiência com direção escolar	7 anos
Direção da atual escola	4 anos
Horas de trabalho na escola por semana	48h

Fonte: Questionário SAEB – diretores (2021)

Os dados da tabela foram retirados do consolidado de respostas dadas pelos gestores escolares das escolas da 1^a GRE no preenchimento do questionário do Diretor disponibilizado na ocasião da aplicação da Prova Brasil às redes de ensino, sendo parte integrante do conjunto de instrumentos compõe o Sistema de Avaliação da Educação Básica, sob a coordenação do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais (Inep) e Ministério da Educação.

Consoante à mesma fonte, a Tabela 3 especifica o tempo médio destinado pelos diretores em algumas atividades desempenhadas semanalmente nas escolas:

Tabela 3 – Tempo em atividades exercidas pelo diretor escolar – 1^a GRE

Atividade	Média de tempo semanal (h)
Prestação de contas	6,5 horas
Reunião com professores(as)	3,4 horas
Atendimento aos pais ou responsáveis	6,1 horas
Gerenciamento de conflitos	5,5 horas
Atendimento aos(as) alunos(as)	5,5 horas
Atendimento individual aos(as) professores(as)	3,1 horas
Demandas da Secretaria de Educação	8,0 horas
Merenda	3,6 horas
Manutenção	2,7 horas
Segurança	2,7 horas
Outras atividades	7,1 horas

Fonte: Questionário SAEB – diretores (2021)

Ainda, em resposta ao questionário SAEB, numa das questões os diretores deveriam pontuar em uma escala que vai de “nada preparado” a “muito preparado”, o nível de preparação em coordenar algumas atividades no ambiente escolar. Na tabela 4 a seguir, indica-se o percentual médio dos que assinalaram no referido questionário “pouco preparado” para os quesitos.

Tabela 4 – Preparação para o exercício de algumas atividades na escola – 1^a GRE

Atividade	Pouco Preparado (%)
Liderar a equipe escolar	25
Atender as demandas administrativas da rede escolar	8
Atender as demandas administrativas da escola	8
Garantir a manutenção da escola	33
Resolver as demandas dos familiares dos(as) alunos(as)	42
Mobilizar a comunidade para auxiliar a escola	27
Coordenar a implantação do Projeto Político Pedagógico	42
Administrar conflitos	25
Manter os professores (as) motivados(as)	33
Avaliar o desempenho dos(as) professores (as)	25
Realizar a autoavaliação institucional	25
Melhorar os processos pedagógicos da escola	33

Fonte: Questionário SAEB – diretores (2021)

Com base nas respostas dados pelos diretores conclui-se que embora possuam um tempo relativamente satisfatório de experiência e rotina de trabalho destinada à gestão das escolas, boa parte deles não se sentem preparados para gerir alguns aspectos relativos ao trabalho de diretor escolar. Consequentemente, as várias atribuições do cargo não são distribuídas de forma organizada ao longo da semana de trabalho. Tal fato, consequentemente, gerará resultados pouco satisfatórios quando se trata de indicadores escolares.

Os resultados educacionais da 1^a GRE, demonstram um pouco dessa realidade, visto que das 40 escolas que participaram do SAEB em 2021, apenas duas conseguiram mobilizar mais de 80% dos alunos do Ensino Médio e, com isso, tiveram o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDeb) divulgados. A tabela 5 a seguir esboça a proporção de escolas com indicador divulgado nas três últimas edições do SAEB:

Tabela 5 – Proporção de escolas com Ideb divulgado – 1ª GRE

Modalidade	2017	2019	2021
Ensino Fundamental (anos iniciais)	1/1	1/1	1/1
Ensino Fundamental (anos finais)	10/14	14/14	6/14
Ensino Médio	11/28	16/28	2/28

Fonte: INEP (2021)

Observa-se que a taxa de não participação diminui significativamente entre as edições de 2019 e 2021. Quanto aos resultados do IDEB, a média da GRE nas três modalidades equivale ao descrito na Tabela 6.

Tabela 6 – Ideb Médio – 1ª GRE/SEDUC - PI

Componentes Curriculares	5º ano EF	9º ano EF	3ª série do EM
Matemática	45%	12%	4%
Língua Portuguesa	64%	34%	30%

Fonte: SAEB (2019)

Os resultados demonstram que, à medida que os alunos avançam nas etapas o percentual com aprendizado adequado diminuiu. Em Matemática a situação é ainda mais grave, de cada 100 alunos matriculados nas escolas da 1ª GRE, em média, apenas 4 conseguem, ao final da educação básica demonstrar aprendizado adequado nesta disciplina.

Com base em todos os dados apresentados, busca-se ratificar a necessidade de ajustes na gestão das escolas e suas respectivas equipes, com a compreensão de que a formação continuada ofertada aos gestores escolares se constitui um passo importante na conquista de modelos de gestão pública e melhores resultados pedagógicos para as escolas da 1ª Gerência Regional de Educação.

4.

METAS A SEREM ATINGIDAS

Ante o exposto, é necessário que se leve em conta o seguinte plano de metas, tendo por base o diagnóstico e o que se pretende alcançar com a execução do projeto:

Estado atual	Metas a serem atingidas
Diretores com tempo satisfatório de experiência, porém com resultados pouco satisfatórios.	Definir metas específicas e mensuráveis para que os diretores experientes obtenham resultados mais satisfatórios.
Diretores trabalham em média 48 horas semanais, sem que se atinjam resultados satisfatórios.	Garantir que os diretores alcancem resultados satisfatórios com otimização do tempo de trabalho, reduzindo sua carga horária semanal para um máximo de 40 horas.
Diretores se sentem pouco preparados para liderar a equipe escolar.	Formar os diretores para que se sintam preparados e confiantes em liderar efetivamente a equipe escolar.
Diretores se sentem pouco preparados para atender as demandas administrativas da rede escolar.	Qualificar e apoiar os diretores no desenvolvimento de habilidades administrativas para atender às demandas da rede escolar de forma eficiente.
Diretores se sentem pouco preparados para atender as demandas administrativas da escola.	Fornecer suporte e capacitação aos diretores para lidarem com as demandas administrativas específicas da escola.
Diretores se sentem pouco preparados para garantir a manutenção da escola.	Capacitar os diretores para garantir a manutenção adequada da escola.
Diretores se sentem pouco preparados para resolver as demandas dos familiares dos (as) alunos(as).	Preparar os diretores para lidar de forma efetiva com as demandas e necessidades dos familiares dos alunos.
Diretores se sentem pouco preparados para mobilizar a comunidade para auxiliar a escola.	Capacitar os diretores a mobilizarem a comunidade para obter apoio e colaboração com a escola.
Diretores se sentem pouco preparados para coordenar a implantação do Projeto Político Pedagógico.	Orientar os diretores na coordenação eficiente da implantação do Projeto Político Pedagógico.
Diretores se sentem pouco preparados para administrar conflitos.	Qualificar os diretores para resolver e gerenciar conflitos de forma eficaz.
Diretores se sentem pouco preparados para manter os professores (as) motivados(as).	Dotar os professores de competências para motivar o corpo docente.
Diretores se sentem pouco preparados para avaliar o desempenho dos(as) professores.	Capacitar os diretores para avaliar de forma justa e objetiva o desempenho dos professores.
Diretores se sentem pouco preparados para realizar a autoavaliação institucional.	Orientar os diretores na realização de autoavaliações institucionais para identificar pontos fortes e áreas de melhoria.
Diretores se sentem pouco preparados para melhorar os processos pedagógicos da escola.	Fornecer recursos e capacitação para os diretores aprimorarem os processos pedagógicos da escola.
Diretores não conseguem mobilizar a escola a participação nos sistemas de	Promover a participação ativa da escola nos sistemas de avaliação por

<u>avaliação.</u>	<u>meio do engajamento dos diretores.</u>
Diretores não conseguem intervir na progressiva tendência de queda do desempenho dos estudantes das escolas nas competências em matemática e língua portuguesa.	Qualificar os diretores a implementarem estratégias efetivas para reverter a tendência de queda no desempenho dos estudantes em matemática e língua portuguesa.

Para que se atinjam estas metas, este projeto irá integrar gestores educacionais de reconhecido histórico e resultados à expertise acadêmica da UFDPar, mantendo íntima relação entre teoria e prática.

Do ponto de vista acadêmico, assim, pretende-se:

- a) Qualificar, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, em curso de Especialização em Gestão Escolar Pública para Resultados, 41 gestores escolares (diretores de escola) da Rede Estadual de Ensino do Piauí;
- b) Atender às necessidades administrativo-educacionais diagnosticadas pela gerência estadual;

Que ao final do projeto, os gestores atendidos possam:

- c) Fundamentar teoricamente suas práticas de gestão educacional pública, com ênfase no materialismo histórico-dialético e suas ramificações;
- d) Demonstrar conhecimentos de administração contábil e financeira atinentes à gestão escolar pública;
- e) Gerir com maior eficiência os recursos financeiros e patrimoniais da escola;
- f) Compreender e aplicar mecanismos de comunicação organizacional capazes de melhorar os fluxos de informações trocadas internamente e externamente à escola;
- g) Comunicar-se de forma estratégica, de modo a construir maior engajamento da comunidade escolar para o atingimento dos objetivos gerenciais e pedagógicos;
- h) Desenvolver habilidades de liderança junto à comunidade escolar;
- i) Desenvolver e aplicar processos de gestão de pessoas, aproveitando melhor as potencialidades dos participantes da comunidade;
- j) Ler e interpretar adequadamente os indicadores de avaliação para subsidiar a tomada de decisão;
- k) Correlacionar os indicadores educacionais com aspectos gerenciais e pedagógicos, estabelecendo procedimentos de gestão por resultados;
- e,
- l) Planejar o cotidiano da vida escolar, em todos as suas dimensões, para a melhoria contínua dos indicadores da escola.

Para que essas metas sejam atingidas e a realidade da gestão escolar possa se transformar no menor tempo possível, os créditos teórico-práticos do curso de especialização consistirão em oficinas de prática na escola, nas quais a 1ª GRE/SEDUC-PI, por meio de gestores de reconhecido histórico de resultados, irá atuar na forma de mentoria, orientando e supervisionando a aplicação dos conteúdos, assim como avaliando a performance dos gestores cursistas.

Ademais, para que os resultados do projeto se tornem perenes, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constituir-se-á de um Plano de Gestão Plurianual, para que os gestores possam planejar metas para a melhoria da qualidade da educação nas escolas. O Plano de Gestão Plurianual deverá contemplar as seguintes etapas:

- m) Diagnóstico da situação atual da escola: o cursista deverá realizar uma análise minuciosa da realidade da escola, identificando os principais desafios e problemas enfrentados, bem como as oportunidades de melhoria;
- n) Definição de objetivos e metas: com base no diagnóstico realizado, o cursista deverá definir objetivos e metas para a escola, alinhados com as políticas públicas de educação e com as necessidades da comunidade escolar;
- o) Definição de estratégias: o cursista deverá propor estratégias que possibilitem alcançar os objetivos e metas definidos, considerando as especificidades da escola e as melhores práticas de gestão escolar;
- p) Definição de indicadores de desempenho: o cursista deverá estabelecer indicadores de desempenho que permitam acompanhar e avaliar o progresso da escola em relação aos objetivos e metas definidos;
- q) Definição de recursos necessários: o cursista deverá identificar os recursos necessários para a implementação do Plano de Gestão Plurianual, considerando aspectos como orçamento, recursos humanos, materiais e tecnológicos, bem como prever as fontes destes recursos, dentre os quais, o orçamento ordinário da escola, recursos captados por projetos junto a instituições de fomento, organizações do terceiro setor e editais de órgãos públicos e de entidades privadas; bem como fundos provenientes de parcerias com os setores público e privados;
- r) Cronograma de implementação: o cursista deverá definir um cronograma para a implementação do Plano de Gestão Plurianual, estabelecendo prazos para a execução das ações e estratégias propostas.

Desta maneira, o projeto promoverá a formação continuada das gestões das escolas estaduais da Planície Litorânea do Piauí, formação esta que contempla aspectos teóricos, legais, burocráticos e estratégicos, contemplando uma diversidade de habilidades e competências para a atuação e qualificação da educação pública na região.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Docentes UFDPar	Carga horária	Período	Docentes	Valor unitário	Custo mensal	I
Módulos						
Módulo 1 – Fundamentação teórica da gestão educacional pública	30	01/07 a 15/07	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
Módulo 2 – Legislação educacional com foco em gestão democrática	30	22/07 a 05/08	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
Módulo 3 – Gestão financeira e patrimonial da escola pública	45	12/08 a 02/09	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	
Oficina de Prática na Escola (Mod. 3)	45	16/09 a 07/10	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	
Módulo 4 – Comunicação organizacional aplicada à rede estadual de ensino						
Oficina de Prática na Escola (Mod. 4)	60	21/10 a 25/11	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	
Módulo 5 – Comunicação estratégica, liderança e trabalho com pessoas na gestão educacional						
Oficina de Prática na Escola (Mod. 5)	45	02/12 a 16/12	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	
Módulo 6 – Indicadores de avaliação educacional e gestão por resultados						
Oficina de Prática na Escola (Mod. 6)						
Módulo 7 – Planejamento, projetos educacionais e gestão pedagógica baseada em resultados	45	13/01 a 27/01	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	
Oficina de Prática na Escola (Mod. 7)						
TCC	60	03/02 a 30/03	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	
	360					

Docentes Mentores 1ºGRE	Carga horária	Período	Docentes	Valor unitário	Custo mensal	I
Módulos						
Módulo 1 – Fundamentação teórica da gestão educacional pública	30					
Módulo 2 – Legislação educacional com foco em resultados	30					
Módulo 3 – Gestão financeira e patrimonial da escola pública	45					
Oficina de Prática na Escola (Mod. 3)						
Módulo 4 – Comunicação organizacional aplicada à rede estadual de ensino	45					
Oficina de Prática na Escola (Mod. 4)						
Módulo 5 – Comunicação estratégica, liderança e trabalho com pessoas na gestão educacional	60					
Oficina de Prática na Escola (Mod. 5)						
Módulo 6 – Indicadores de avaliação educacional e gestão por resultados	45					
Oficina de Prática na Escola (Mod. 6)						
Módulo 7 – Planejamento, projetos educacionais e gestão pedagógica baseada em resultados	45					
Oficina de Prática na Escola (Mod. 7)						
TCC	60					
	360					

Cursistas	Carga horária	Período	Cursistas	Valor unitário	Custo mensal	I
Módulos						
Módulo 1 – Fundamentação teórica da gestão educacional pública	30					
Módulo 2 – Legislação educacional com foco em resultados	30					
Módulo 3 – Gestão financeira e patrimonial da escola pública	45					
Oficina de Prática na Escola (Mod. 3)						
Módulo 4 – Comunicação organizacional aplicada à rede estadual de ensino	45					
Oficina de Prática na Escola (Mod. 4)						
Módulo 5 – Comunicação estratégica, liderança e trabalho com pessoas na gestão educacional	60					
Oficina de Prática na Escola (Mod. 5)						
Módulo 6 – Indicadores de avaliação educacional e gestão por resultados	45					
Oficina de Prática na Escola (Mod. 6)						
Módulo 7 – Planejamento, projetos educacionais e gestão pedagógica baseada em resultados	45					
Oficina de Prática na Escola (Mod. 7)						
TCC	60					
	360					

Apoio Técnico	Período	Valor unitário/Mesnsl	Pessoal	Parcelas	
Secretaria 1º GRE	Junho/2023 a Maio/2024	R\$ 1.300,00	1	12	
Secretaria Coordenação	Junho/2023 a Maio/2024	R\$ 1.300,00	1	12	
	Total	2600			
Coordenação	Período	Valor unitário/Mesnsl	Pessoal	Parcelas	
	Junho/2023 a Maio/2024	R\$ 2.100,00	1	12	

6. ESTRUTURAÇÃO DA FAPEPI

A FAPEPI indicará um servidor responsável para participar das reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliações periódicas sobre a execução desta cooperação:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	INÍCIO	FIM
COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	1	R\$ 2.000,00	JULHO DE 2023	JUNHO DE 2024

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO 2023	JUL/23	AGO/23	SET/23	OUT/23	NOV/23
DOCENTES UFDPAR	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 12.000,00
DOCENTES MENTORES 1º GRE	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
CURSISTAS	R\$ 45.100,00	R\$ 45.100,00	R\$ 45.100,00	R\$ 45.100,00	R\$ 45.100,00
APOIO TÉCNICO	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
COORDENAÇÃO INTERNA	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
COORDENAÇÃO FAPEPI	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
TOTAL MENSAL	R\$ 63.800,00	R\$ 67.800,00	R\$ 71.800,00	R\$ 75.800,00	R\$ 71.800,00
TOTAL 2023	R\$ 426.800,00				
EXERCÍCIO 2024	JAN/24	FEV/24	MAR/24	ABR/24	MAI/24
DOCENTES UFDPAR	R\$ 16.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 12.000,00
DOCENTES MENTORES 1º GRE	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
CURSISTAS	R\$ 45.100,00	R\$ 45.100,00	R\$ 45.100,00	R\$ 45.100,00	R\$ 45.100,00
APOIO TÉCNICO	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
COORDENAÇÃO INTERNA	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
COORDENAÇÃO FAPEPI	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
TOTAL MENSAL	R\$ 75.800,00	R\$ 95.800,00	R\$ 91.800,00	R\$ 91.800,00	R\$ 87.800,00
TOTAL 2024	R\$ 449.700,00				

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Módulos	Carga horária	Período
Módulo 1 – Fundamentação teórica da gestão educacional pública	30	01/07 a 15/07
Módulo 2 – Legislação educacional com foco em gestão democrática	30	22/07 a 05/08
Módulo 3 – Gestão financeira e patrimonial da escola pública	45	12/08 a 02/09
Oficina de Prática na Escola (Mod. 3)	45	16/09 a 07/10
Módulo 4 – Comunicação organizacional aplicada à rede estadual de ensino		
Oficina de Prática na Escola (Mod. 4)	60	21/10 a 25/11
Módulo 5 – Comunicação estratégica, liderança e trabalho com pessoas na gestão educacional		
Oficina de Prática na Escola (Mod. 5)	45	02/12 a 16/12
Módulo 6 – Indicadores de avaliação educacional e gestão por resultados		
Oficina de Prática na Escola (Mod. 6)	45	13/01 a 27/01
Módulo 7 – Planejamento, projetos educacionais e gestão pedagógica baseada em resultados		
Oficina de Prática na Escola (Mod. 7)	60	03/02 a 30/03
TCC	360	

9. RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes.

As dotações e recursos financeiros que venham a ser destinados às partes a fim de executar o objeto deste termo, serão devidamente processados na forma da lei, mediante instrumento próprio, conforme definido em cronograma de desembolso deste plano de trabalho.

10. APROVAÇÃO

E, por assim estarem plenamente de acordo com os termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos representantes dos partícipes.

Teresina-PI, 14/06/2023.

João Xavier da Cruz Neto

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ

Francisco Whashington Bandeira Santos Filho

SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

João Paulo Sales Macedo

REITOR UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA